



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

67

L E I Nº 538/93

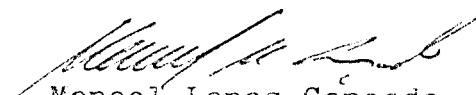
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS LAVADEIRAS DE JOÃO PINHEIRO.

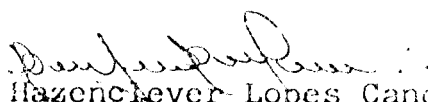
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária das Lavadeiras de João Pinheiro, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 30/11/90, com sede na Travessa Barão do Rio Branco, 100, no Bairro Água Limpa no Município de João Pinheiro-MG., inscrita no CGC nº 20.583.928/0001-53.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
22 de setembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Ilazencio Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração